
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 06/ 2024/SEMES

portaria nº 006/astec/semes
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2024.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa as servidoras abaixo, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal nº13709/2018 – LGPD).

-Rosicléa Marques Silva – Matrícula 57746 – Titular

- Conceição Santana da Silva – Matrícula 216178 - Suplente

Art. 2º São atribuições do **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO**, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SEMES:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

•– orientar os servidores e os contratados da SEMES a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

•– assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

• – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

•– recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMES, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

•– conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SEMES;

•– executar as demais atribuições determinadas pelo(a) Secretário da SEMES ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da **SEMES**.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMES

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:13394A8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2024. Edição 3661

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>